

PORTARIA Nº 521/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014 e, Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo nº 001/2018, devidamente fundamentado e observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal. Considerando a recomendação exarada na Orientação Técnica de Corregedoria nº 001/2021 de 22 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Avocar, com exclusividade, a responsabilidade pela condução do Processo Administrativo;

Art. 2º Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante recomposta pela Portaria 287/2021/GBSES publicada no DOE/MT em 09/06/2021, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo supracitado.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2021, para a conclusão do referido Processo Administrativo, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Convalidar os atos até a presente data.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde